



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria N° 1731/2020 de 01 de Fevereiro de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 97/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2020

1 DO OBJETO

Confecção de adesivos automotivos personalizados, com impressão digital, fundo transparente, nas dimensões de 40 cm x 30 cm (portas laterais) e 30 cm x 08 cm (parte traseira) para aplicação nos veículos da frota deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deste processo foi solicitado por servidor efetivo desta Câmara Municipal;

As justificativas fornecidas pela requisitante para a aquisição do objeto são:

- a) a Câmara Municipal possui uma frota composta por 04 (quatro) automóveis – Voyage (DKI-2268), Cruze (DKI-2279), Logan (FQE-6359) e Logan (FQW-4395);
- b) Que os veículos realizam viagens e deslocamentos a serviço desta Casa de Leis, assim realizando também o transporte de vereadores e servidores;
- c) a necessidade de se manter maior e efetivo controle da frota deste Poder Legislativo, de modo a garantir que a utilização observe o interesse público;
- d) a Câmara Municipal, no Inquérito Civil n° 14.0469.0000074/2017-7, é investigada por uso indevido dos veículos oficiais em legislaturas anteriores;
- e) a Presidência desta Câmara Municipal, ao informar o Ministério Público sobre as providências adotadas para manter maior controle da frota, noticiou que os veículos seriam adesivados, com a indicação de que se destinam ao uso exclusivo do serviço público;
- f) a identificação dos automóveis que compõem a frota do Legislativo facilita a fiscalização de sua utilização pelos próprios municípios;
- g) o compromisso e responsabilidade na utilização dos bens públicos;

Cabe ressaltar que, foram realizadas 05 (cinco) cotações em diferentes estabelecimentos, assim permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa ao Legislativo Municipal para a aquisição do



Câmara Municipal de Várzea Paulista

referido objeto;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com material expediente, no exercício de 2020, no montante de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL ITEM R\$
NOVELTY COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO DE ADESIVOS	200,00
VALOR TOTAL R\$	200,00



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Os valores acima podem ser adjudicados, pois tratam-se das propostas mais vantajosas apresentando os menores valores, conforme apuração em pesquisa de preços (documentação anexa). Esses valores deverão serem pagos na entrega do objeto juntamente com a emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do objeto.

A verba para a contratação se encontra na Dotação Orçamentária sob a rubrica de Material de Consumo (3390.30.00).

Várzea Paulista, 26 de outubro de 2020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA
Membro

Dar prosseguimento ao processo:

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal